



PE. WALTER LUIZ BARBIERO MILANEZE ALTOÉ
ADMINISTRADOR DIOCESANO

Somente reuniões imprescindíveis poderão acontecer, mas de modo objetivo, célere e com participação de menos de uma dezena de pessoas.

6. Cada Paróquia defina, por meio do Pároco, que é seu pastor próprio, a oportunidade e a necessidade de manter as Missas na Matriz somente, e sempre de acordo com as recomendações das autoridades locais.

Se houver Missas, previna-se que aconteçam com celeridade, cautela e número reduzido de participantes, atentando-se ao que recomendam as autoridades a respeito da devida distância que deve ser mantida entre os poucos presentes.

7. É louvável que as igrejas permaneçam abertas, pelo menos por algumas horas, para que fiéis possam nelas fazer suas orações pessoais, sendo observadas as normas de distanciamento físico entre os presentes.

8. Os ritos próprios da Semana Santa sejam executados somente dentro de cada Matriz paroquial e na forma mais breve, permitida pelos livros litúrgicos e orientada pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos com Decreto de 19 de março de 2020.

9. As Confissões sejam adiadas para tempo oportuno e os atendimentos paroquiais dos Presbíteros devem ser cancelados.

10. Os casamentos agendados sejam discernidos quanto a sua possibilidade de adiamento e, se mantidos, levem em conta os necessários cuidados.

11. A Cúria Diocesana, em seus vários Departamentos, funcionará em expediente interno ou por meio de «home office». Quem precisar de atendimento presencial, se estritamente necessário, deve agendar por meio de ligação telefônica.


12. As secretarias paroquiais somente funcionarão de acordo com a necessidade, a possibilidade e a prudência, a serem discernidas pelos respectivos Párcos. Quando viável, funcionem em expediente interno ou por meio de «home office».

Atentos ao chamado feito pela Campanha da Fraternidade deste ano, que o compromisso e o cuidado com a vida sejam nossa resposta ao dom da existência dado por Deus.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2020.

Publique-se.


Pe. Walter Luiz Barbiero Milaneze Altoé
Administrador Diocesano


Pe. Bruno Sá Rangel
Chanceler

